



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 587, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 44.150,02 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e dois centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	09.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4012 – 2398	2.604,30
2	11.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1038	41.545,72
TOTAL				R\$ 44.150,02

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 19 de fevereiro de 2018.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.